



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31 /2021.

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 2183 de 1º de março de 2013, que “Cria o Centro de Atendimento Ao Cidadão (CAC), no âmbito da divisão de atendimento ao cidadão vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, e dá outras providências”, o CAC foi transferido para o Poder Executivo Municipal, funcionando desde 1º de janeiro de 2014 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contudo, alguns cargos e previsões legais relativas à execução do CAC junto a esta Casa Legislativa ainda encontram-se vigente, pelo que a revogação de tais atos é a medida necessária para a regularidade da situação jurídica.

Neste sentido, a revogação dos salários de cargos que não mais integram os quadros da Câmara Municipal é imprescindível para que tais vencimentos não sejam mais incluídos nos quadros de servidores deste legislativo.

Diante do exposto, sugerimos a aprovação deste Projeto de Lei perante Eg. Plenário.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de junho de 2021.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Presidente da Câmara -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Secretária -